



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

Portaria nº. 638 /16, de 18 de Agosto de 2016.

O Prefeito Municipal de São João da Barra, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º- Ceder a servidora abaixo relacionada, para exercer suas atividades laborais no Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra – SJBPREV, com ônus para referida Autarquia, a contar da data de 15 de Agosto de 2016, nos termos do artigo 40, da Lei nº 388/2015.

Matrícula	Nome
247032-20	Graucia Belmiro da Silva Gaia de Oliveira

São João da Barra, 18 de Agosto de 2016.

JOSÉ AMARO MARTINS DE SOUZA

Prefeito